

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI

MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 ▪ 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 63/2024

Procedimento Administrativo nº 000103-172/2024

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através da 24ª Promotoria de Justiça de Teresina (PI), representado pela Promotora de Justiça Titular, *in fine* assinada, doravante denominada, **COMPROMITENTE**, e **“SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV”**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0021-08, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Centro, CEP: 64.000-160, Teresina, Piauí, neste ato representada por **LEONIDES DO VALE FEITOZA NETO**, inscrito no CPF nº 018.957.683-90, doravante denominado, **COMPROMISSÁRIO**, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta para fins de realização do evento denominado **“22ª PARADA DA DIVERSIDADE”**, o qual ocorrerá no dia 15 de Junho de 2024, na Av. Raul Lopes, Teresina, Piauí, iniciando-se a concentração para o percurso às 15h00min, saída às 17h30min e com encerramento às 05h00min do dia seguinte, no estacionamento da Ponte Estaiada.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas preventivas, frente à proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos relativos ao meio ambiente;

CONSIDERANDO o interesse deste Órgão Ministerial em fiscalizar o evento de maneira a evitar a ocorrência de danos e irregularidade que atinjam direta ou indiretamente o meio ambiente;

CONSIDERANDO a notória ocorrência de poluição sonora e ambiental decorrente das atividades do evento cultural a ser realizado pelo Compromissário;



24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI

MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 ▪ 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

CONSIDERANDO a atuação do Órgão Ministerial na fiscalização do evento de forma preventiva e compensatória de danos ambientais;

RESOLVE:

Celebrar o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 63/2024, comprometendo-se, o **COMPROMISSÁRIO** ao cumprimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **COMPROMISSÁRIO** declara que o evento será realizado no dia 15 de Junho de 2024, na Av. Raul Lopes, Teresina, Piauí, iniciando-se a concentração para o percurso às 15h00min, saída às 17h30min e com encerramento às 05h00min do dia seguinte, no estacionamento da Ponte Estaiada, com público estimado de 100.000 (cem mil) pessoas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **COMPROMISSÁRIO** deverá enviar à 24ª Promotoria de Justiça todas as licenças legais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMPI, da Gerência de Vigilância Sanitária do Município de Teresina - GEVISA e da SAAD Leste até o dia 14 de Junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **COMPROMISSÁRIO**, compromete-se a encaminhar à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, até o dia 14 de Junho de 2024, cópia do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos decorrentes da realização do evento, devendo tal plano constar:

I – Metas;

II – Procedimentos operacionais: Limpeza e conservação da área interna e externa, bem como destinação dos resíduos sólidos para o Aterro Sanitário de Teresina; Instalação de banheiros químicos no local do evento; Limpeza e conservação da área em que se dará o evento; Incentivo à coleta seletiva de resíduos sólidos; Medidas mitigadoras e compensatórias; e

III – Cronograma executivo.



24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI

MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 ▪ 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

CLÁUSULA QUARTA - O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a apresentar à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina até o dia 14 de Junho de 2024, Plano de Disciplinamento do Trânsito devidamente aprovado pela Superintendência Municipal de Trânsito – STRANS, do qual deverá constar planta baixa discriminando as vias que serão interrompidas, rotas alternativas de acesso da população à região leste, bem como, o número de agentes de trânsito (PM ou STRANS) que serão mobilizados para garantir o perfeito funcionamento do mesmo.

Parágrafo único - A Prefeitura se compromete através da Coordenadoria de Direitos Humanos e grupo Matizes a dar ampla publicidade em jornais de grande circulação e sítios de internet, dos pontos de interdição das ruas para a realização do evento, conforme mapa apresentado a esta Promotoria de Justiça ([PontosDeInterdição_ParadaDaDiversidade2024.pdf](#)) e inserido nos autos do processo SEI 00001.000501/2024-43.

CLÁUSULA QUINTA - O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a apresentar a 24ª Promotoria de Justiça de Teresina e à Superintendência de Desenvolvimento Urbano competente pela localidade do evento, até o dia 14 de Junho de 2024, Plano de Segurança Interna e Externa devidamente aprovado pela autoridade policial competente para tanto, o qual deverá discriminar o número de seguranças particulares e policiais civis ou militares que serão envolvidos em tal esquema, o número de viaturas utilizadas, bem como informar o procedimento a ser adotado quando da ocorrência de situações que autorizem a intervenção dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a utilizar de fonte sonora e/ou sistema amplificado de som até o limite de 80 dBs (oitenta decibéis), tendo em vista a região se tratar de zona mista, consoante a Lei Municipal 3.508, de 25 de Abril de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – A título de compensação ecológica, entendida esta como um mecanismo de reconstituição da integridade e funcionalidade do meio ambiente lesado por atividade potencial ou efetivamente causadora de danos ambientais irreversíveis, o COMPROMISSÁRIO deverá produzir e apresentar a esta Promotoria de Justiça o Plano de



24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI

MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 ▪ 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

Plantio de, no mínimo, 1.000 (mil) árvores, no prazo máximo de 20 (dias) úteis, devendo tal plano constar:

I – Discriminação dos locais de plantio;

II – Quantidade e espécies de mudas a serem plantadas;

III – Cronograma executivo.

Parágrafo único – O Plano de Plantio requerido nesta cláusula deverá ser executado no prazo de 06 (seis) meses, considerando, para o seu início, as condições climáticas mais favoráveis e propícias ao pleno desenvolvimento das árvores objetos de plantio, e com o acompanhamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM.

CLÁUSULA OITAVA - O descumprimento injustificado de qualquer das obrigações previstas no presente termo importará na aplicação de multa cominatória de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso, até o efetivo cumprimento, de cada item, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Parágrafo único – A multa prevista nesta cláusula será atualizada monetariamente até o momento de seu pagamento judicial ou extrajudicial.

Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

Igualmente, a vulneração de qualquer das obrigações assumidas implicará na sujeição do responsável às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no parágrafo 6º, do artigo 5º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e incisos II e VII, do artigo 585 e seguintes do Código de Processo Civil.

Elegem o foro da Comarca de Teresina-PI para discutir qualquer medida do presente acordo.



24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI

MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 ▪ 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

Teresina-PI, 13 de Junho de 2024.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Promotora de Justiça

24ª PJ - Meio Ambiente e Urbanismo

LEONIDES DO VALE FEITOZA NETO

CPF nº 018.957.683-90

Testemunha 1: _____

CPF: _____

Testemunha 2: _____

CPF: _____

